

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ, REFERENTE AO PROGRAMA DE BOLSAS INTEGRAIS
PARA ALUNOS CARENTES DA FSA – PROFSA 2021 – 1º SEMESTRE**

O Reitor do Centro Universitário Fundação Santa André/ Presidente da Fundação Santo André expede este edital para retificar, no tocante do Edital do Processo Seletivo do Centro Universitário Fundação Santo André, referente ao programa de bolsas integrais para alunos carentes da FSA – PROFSA 2021 – 1º semestre, o que segue:

Onde se lê:

3.1 – O Estudante a ser beneficiado com o PROFSA será selecionado pelo melhor rendimento em prova objetiva realizada nas dependências da FSA no dia **26/09/2020** as **10h00**.

Leia-se

3.1 – O Estudante a ser beneficiado com o PROFSA será selecionado pelo melhor rendimento em prova objetiva realizada nas dependências da FSA no dia **26/09/2020** as **10h00** e terá duração de 3 horas.

3.2 - O exame é elaborado tendo por base competências e habilidades desenvolvidas durante a vida escolar do candidato, avaliadas por intermédio de: Prova Objetiva (na forma de teste de múltipla escolha, com quatro alternativas), com um total de 20 questões distribuídas da seguinte maneira: Linguagens e Códigos e Suas Tecnologias - 05 questões, sendo 01 de Língua Inglesa; Matemática e Suas Tecnologias - 04 questões; Ciências da Natureza e Suas Tecnologias - 05 questões e Ciências Humanas e Suas Tecnologias – 05 questões.

3.3 - O candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início do exame.

3.4 O candidato deverá entrar no local do exame trazendo, obrigatoriamente, o RG original ou outro documento oficial, comprobatório de identidade com foto e em via original; o Comprovante de Inscrição; caneta azul ou caneta preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de outro tipo de material.

3.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, desligar telefones celulares e/ou qualquer aparelho de comunicação assim que adentrar no local do exame. Não será permitido o uso de calculadora ou similar, telefones celulares, aparelhos de comunicação,

↓

intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, relógios de qualquer espécie, entre outros.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação da folha de respostas, sendo vedada qualquer modificação posterior.

3.7 Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção.

3.8 Só será permitida a saída do candidato da sala depois de transcorridos 60 minutos do início do exame.

3.9 Não serão admitidas solicitações de revisão, vistas ou recontagem de nota do exame.

3.10 Estará desclassificado o candidato que obtiver nota zero.

3.11 O participante e eventuais acompanhantes devem observar o uso Obrigatório de máscara durante toda estadia nas dependências da Fundação Santo André, bem como observar os procedimentos de distanciamento e higiene.

As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Santo André, 17 de setembro de 2020.


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André
Presidente da Fundação Santo André